



Centro Interior

PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL

CENTRO INTERIOR

Capítulo A - DOCUMENTO ESTRATÉGICO



Ficha Técnica

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Coordenação Departamento de Gestão e Produção Florestal

Instituto Superior de Agronomia-Erena-Waymotion-2Eco	
Coordenador	
Geral	Margarida Tomé
	Carlos Rio Carvalho
Equipa Técnica	António Barreto
	Brigite Botequim
	Eduardo Coelho
	Fátima Ventura
	Fernando Murça
	Joana Amaral Paulo
	João Pedro Pina
	João Silva
	José Guilherme Calvão Borges
	José Miguel Cardoso Pereira
	Luis Gordinho
	Manuela Branco
	Mariana Antunes
	Paula Soares
	Pedro Silva
	Rui Andrade
	Susana Amaral
	Teresa Ferreira

ÍNDICE

A – ENQUADRAMENTO

1	ENQUADRAMENTO NORMATIVO E INSTITUCIONAL DO PROF	3
1.1	PROCESSO DE REVISÃO DO PROF.....	3
1.2	VISÃO PARA A FLORESTA NACIONAL, OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E QUESTÕES ESTRATÉGICAS.....	3
1.2.1	<i>Enquadramento</i>	<i>3</i>
1.2.2	<i>Visão</i>	<i>4</i>
1.2.3	<i>Objetivos estratégicos.....</i>	<i>4</i>
1.2.4	<i>Questões estratégicas.....</i>	<i>4</i>
1.3	ENQUADRAMENTO GERAL	5
1.4	IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL COM INCIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DO PROF	6
2	ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DOS PROF	10
2.1	PROGRAMA NACIONAL DE POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	10
2.1.1	<i>Medida 1.6 do PNPOT – Ordenar e revitalizar os territórios da floresta</i>	<i>11</i>
2.1.2	<i>Medida 3.12 do PNPOT – Promover a competitividade da Silvicultura</i>	<i>12</i>
2.2	ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS (ENF)	13
	<i>Objetivo C1.3 da ENF: promover a melhoria do valor económico dos povoamentos</i>	<i>14</i>
	<i>Objetivo C2.1 da ENF: aumentar o contributo da cinegética, da pesca, da silvopastorícia, da apicultura, da produção de resina, cogumelos e de outros produtos não lenhosos no valor económico da floresta</i>	<i>14</i>
	<i>Objetivo C2.2 da ENF: apoiar a área de culturas com fins energéticos de espécies florestais de muito curta rotação</i>	<i>15</i>
	<i>Objetivo B2.1 da ENF: apoiar a florestação e a beneficiação de povoamentos florestais em áreas de elevada suscetibilidade à desertificação</i>	<i>15</i>
	<i>Objetivo B3.1 da ENF: apoio à conservação e recuperação de habitats florestais / áreas florestais de elevado valor natural</i>	<i>15</i>
	<i>Objetivo B3.2 da ENF: assegurar a gestão ativa dos espaços florestais que constituem habitat de espécies protegidas</i>	<i>16</i>
	<i>Objetivo B.3.3 da ENF: Manutenção e recuperação de galerias ribeirinhas.....</i>	<i>16</i>
	<i>Objetivo B5.1 da ENF: implementar ações de regulação do regime hídrico.....</i>	<i>16</i>

<i>Objetivo B6.1 da ENF: apoiar a reconversão de povoamentos instalados em condições ecológicas desajustadas, utilizando para o efeito espécies mais bem-adaptadas.....</i>	<i>16</i>
<i>Objetivo B7.1 da ENF: promover técnicas silvícolas que aumentem o stock de carbono no solo.....</i>	<i>17</i>
<i>Objetivo B8.1 da ENF: apoiar investimentos que promovam a resiliência dos povoamentos florestais</i>	<i>17</i>
<i>Objetivo B9.1 da ENF: apoiar as ações e planos de defesa, ampliação e gestão florestal envolvente de estruturas lineares</i>	<i>18</i>
<i>Objetivo B9.2 da ENF: apoiar as ações e planos de gestão e ampliação de áreas florestais urbanas e periurbanas que promovam a qualidade de vida das populações residentes</i>	<i>18</i>
2.3 ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE (ENCNB)	18
Plano de Ação para a Conservação do Lince -Ibérico em Portugal (PACLIP)	20
2.4 PROGRAMA NACIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E ESTRATÉGIA NACIONAL PARA ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	20
2.5 PLANO DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO (PANCD)	21
<i>Objetivo específico 2.1 - Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos e macaronésicos</i>	<i>22</i>
<i>Objetivo específico 2.2 - Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos e macaronésicos</i>	<i>23</i>
<i>Objetivo específico 2.4 - Controlar e recuperar áreas degradadas.....</i>	<i>23</i>
<i>Objetivo específico 3.2 - Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água.....</i>	<i>24</i>
<i>Objetivo específico 3.3 - Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e sub-húmidas secas.....</i>	<i>24</i>
<i>Objetivo específico 3.4 — Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas.</i>	<i>25</i>
2.6 ESTRATÉGIA NACIONAL PARA UMA PROTEÇÃO CIVIL PREVENTIVA	25
3 SÍNTESE DO ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DOS PROF COM APLICAÇÃO AO ORDENAMENTO	26
4 DOCUMENTOS DO ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DOS PROF.....	27
BIBLIOGRAFIA.....	29
ANEXOS	32

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Concelhos e NUT III na área do PROF – Centro Interior. Fonte: CAOP 2015.....	7
---	---

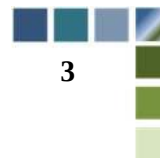
ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Articulação dos IGT na região PROF – Centro Interior. Data de entrada em vigor dos PDM.	8
Tabela 2 – Sítios incluídos no PSRN2000 com território por NUT III e concelho. Fonte: ICNF.	9
Tabela 3 – ZPE incluídas no PSRN2000 com território por NUT III e concelho. Fonte: ICNF.	9
Tabela 4 – Objetivos operacionais da ENF mais diretamente associados ao âmbito dos PROF.	13
Tabela 5 – Eixos estratégicos da ENCNB, Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, (N-Nula; G-Genérica; O-Operacional). Fonte: ENCNB.	19
Tabela 6 – Quadro dos objetivos do PANCD operacionalmente conexos com os PROF.	21
Tabela 7 – Documentos de enquadramento estratégicos dos PROF. (SHR - sem horizonte de revisão).	27

SIGLAS E ACRÓNIMOS

Sigla ou acrónimo	Descrição
CAOP	CARTA ADMINISTRATIVA OFICIAL DE PORTUGAL
ENAAC	ESTRATÉGIA NACIONAL PARA ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
ENCNB	ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE
ENF	ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS
ICNF	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.
IFN	INVENTÁRIO FLORESTAL NACIONAL
IGT	INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL
LULUCF	<i>LAND USE, LAND-USE CHANGE AND FORESTRY</i>
NUT	NOMENCLATURA DE UNIDADES TERRITORIAIS
PACLI	PLANO DE AÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO DO LINCE -IBÉRICO EM PORTUGAL
PANCD	PLANO DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO
PDM	PLANO DIRETOR MUNICIPAL
PGBH	PLANOS DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS
PGBH(RH3)	PLANOS DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS QUE INTEGRAM A REGIÃO HIDROGRÁFICA RH3
PGBH(RH4)	PLANOS DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS QUE INTEGRAM A REGIÃO HIDROGRÁFICA RH4
PGBH(RH5)	PLANOS DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS QUE INTEGRAM A REGIÃO HIDROGRÁFICA RH5
PGF	PLANO DE GESTÃO FLORESTAL
PIOT	PLANO INTERMUNICIPAL DE ORDENAMENTO
PNAC	PROGRAMA NACIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
PNAC/QEPC	PROGRAMA NACIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS/ QUADRO ESTRATÉGICO PARA A POLÍTICA CLIMÁTICA
PNDICI	PLANO NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
PNPOT	PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
POAA	PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DA AGUIEIRA
POAAP	PLANO DE ORDENAMENTO DE ALBUFEIRA DE ÁGUAS PÚBLICAS
POACB	PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE CASTELO DO BODE
POACBSL	PLANO DE ORDENAMENTO DAS ALBUFEIRAS DE CABRIL, BOUÇA E SANTA LUZIA
POACV	PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DA COVA DO VIRIATO
POAI	PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE IDANHA
POAP	PLANO DE ORDENAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS
POAS	PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DO SABUGAL
POASAP	PLANO DE ORDENAMENTO DAS ALBUFEIRAS DE SANTA ÁGUEDA E PISCO

Sigla ou acrónimo	Descrição
POOC	PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA
POOCOMG	PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA OVAR MARINHA GRANDE
POPNSAC	PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DA SERRA DE AIRE E CANDEEIROS
POPNSE	PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DA SERRA DA ESTRELA
POPNTI	PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO TEJO INTERNACIONAL
POPPSA	PLANO DE ORDENAMENTO DA PAISAGEM PROTEGIDA DA SERRA DO AÇOR
PORND SJ	PLANO DE ORDENAMENTO DA RESERVA NATURAL DAS DUNAS DE S. JACINTO
PORNPA	PLANO DE ORDENAMENTO DA RESERVA NATURAL DO PAÚL DE ARZILA
PORNSM	PLANO DE ORDENAMENTO DA RESERVA NATURAL DA SERRA DA MALCATA
PROF	PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL
PROT	PLANO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PROZAG	PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA ZONA ENVOLVENTE DAS ALBUFEIRAS DA AGUIEIRA, COIÇO E FRONHAS
PSRN	PLANO SETORIAL DA REDE NATURA
QCA	QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO
RJIGT	REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL
RNBC	ROTEIRO NACIONAL DE BAIXO CARBONO
SIC	SÍTIO DE IMPORTÂNCIA COMUNITÁRIA
SNIRF	SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO SOBRE RECURSOS FLORESTAIS
SRH	SUB-REGIÃO HOMOGÉNEA
UE	UNIÃO EUROPEIA
ZIF	ZONAS DE INTERVENÇÃO FLORESTAL
ZPE	ZONA DE PROTEÇÃO ESPECIAL



A - ENQUADRAMENTO

1 ENQUADRAMENTO NORMATIVO E INSTITUCIONAL DO PROF

1.1 Processo de revisão do PROF

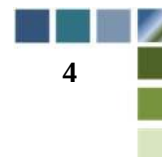
A Portaria n.º 78/2013 de 19 de fevereiro define no seu Artigo 2º os factos relevantes justificativos do início do procedimento de revisão dos PROF em vigor no território continental:

- a) A publicação de nova informação atualizada relativa à ocupação florestal do território, tendo como base os resultados do 6.º Inventário Florestal Nacional;
- b) A alteração do enquadramento fitossanitário, com o surgimento ou forte expansão de pragas e doenças, entre as quais o nemátodo da madeira do pinheiro e o gorgulho do eucalipto, que justificam a introdução ou modificação de medidas específicas de silvicultura preventiva;
- c) A alteração do enquadramento silvo-industrial e dos mercados de biomassa para energia, com a instalação em Portugal de novas unidades industriais de base florestal;
- d) A necessidade de adaptar as metas estabelecidas para as espécies produtoras de lenho e fruto de crescimento lento, em função do ritmo anual de arborização destas espécies verificado no âmbito da execução do IV QCA;
- e) A integração do setor florestal no esforço nacional de equilíbrio económico-financeiro, com o enquadramento dado pelo Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal;
- f) A reestruturação dos serviços públicos responsáveis pelo ordenamento e gestão florestal, com a criação do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

O Despacho n.º 782/2014. D.R. n.º 12, Série II de 2014-01-17 determinou a revisão do PROF nos termos dos factos relevantes atrás referidos.

1.2 Visão para a floresta nacional, objetivos estratégicos e questões estratégicas

1.2.1 Enquadramento



A visão, objetivos e questões estratégicos decorrem da Estratégia Nacional para as Florestas e destinam-se a enquadrar as opções de ordenamento a desenvolver.

A visão e objetivos estratégicos consagram uma floresta orientada para a economia verde e para o aumento do valor natural. Os PROF deverão assim dar conteúdo operacional à visão, através da concretização dos objetivos, na componente em que os mesmos possam ser traduzidos no ordenamento.

1.2.2 Visão

A visão para a floresta nacional considera um futuro onde as florestas sejam vitais, produtivas e multifuncionais. Onde as florestas contribuam efetivamente para o desenvolvimento sustentável, por via da promoção e incremento dos bens e serviços providos pelos ecossistemas, assegurando bem-estar humano, um ambiente saudável e o desenvolvimento económico. Onde o potencial único das florestas para apoiar uma economia verde, providenciar meios de subsistência, mitigação das alterações climáticas, conservação da biodiversidade, melhorando a qualidade da água e combate à desertificação, é realizado em benefício da sociedade.

1.2.3 Objetivos estratégicos

- A. Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos.
- B. Especialização do território.
- C. Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos.
- D. Internacionalização e aumento do valor dos produtos.
- E. Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor.
- F. Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

1.2.4 Questões estratégicas

- a. Aprovação da atualização da Estratégia Nacional para as Florestas (ENF) – adaptação dos PROF à nova ENF.
- b. Evolução da ocupação florestal do território e dinâmica recente da ocupação florestal.

- c. Alteração do enquadramento fitossanitário, com o surgimento ou forte expansão de pragas e doenças – atuação preventiva e ativa face ao agravamento dos problemas fitossanitários.
- d. Alteração do enquadramento silvo-industrial e dos mercados de biomassa para energia – resposta à evolução da procura de produtos florestais pelo mercado.
- e. Integração do setor florestal no esforço nacional de equilíbrio económico-financeiro, com o enquadramento dado pelo Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal – contribuir para a melhoria geral da eficiência e competitividade do setor.
- f. Aprofundamento da contribuição da gestão florestal sustentável para a concretização regional das políticas ambientais, nomeadamente no que se refere a alterações climáticas, desertificação, recursos hídricos, conservação da natureza e biodiversidade.
- g. Redução da complexidade administrativa que resulta da aplicação do PROF e facilitar a sua operacionalização.

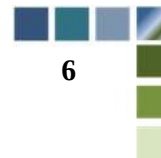
1.3 Enquadramento Geral

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estabelece as bases da política nacional de ordenamento do território, estruturando e definindo os vários âmbitos do sistema de gestão territorial, assim como a forma como os programas e planos de natureza nacional, regional ou municipal se articulam entre si.

O RJIGT decorre da regulamentação da Lei n.º 31/2014 de 30 de maio – Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Artigo 81º), regulamentando o seu conteúdo no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Os Programas Regionais de Ordenamento (PROF) são programas setoriais que defendem interesses públicos com expressão territorial, determinando políticas de gestão florestal concretas com incidência espacial necessariamente compatibilizadas com o programa nacional da política de ordenamento do território, os programas setoriais e os programas especiais. O Decreto-lei n.º 16/2009 de 14 de janeiro, revisto pelo Decreto-lei n.º 114/2010, define os PROF como *“Os planos regionais de ordenamento florestal (PROF) constituem instrumentos de gestão territorial de natureza setorial, estabelecendo regionalmente o conjunto de normas que regulam as intervenções em espaços florestais. São estes instrumentos que contêm as normas específicas de intervenção, utilização e exploração dos espaços florestais, as quais têm como objetivo promover e garantir a produção sustentada do conjunto de bens e serviços a eles associados”*. Assim, os PROF são programas setoriais previstos no Artigo 39º do Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

Desta forma, os PROF devem ter em consideração as orientações constantes no programa nacional da política de ordenamento do território e, em sentido hierárquico inverso, os programas regionais devem refletir o disposto nos PROF. Os programas e planos intermunicipais e municipais preexistentes à elaboração dos



PROF, deverão ser atualizados caso a entrada em vigor dos PROF promova alterações nos mesmos, devendo estar claramente explícita a sua forma de adaptação.

O Decreto-lei 16/2009 de 14 de janeiro regulamenta o Artigo 5º da Lei de Bases da Política Florestal (Lei 33/96 de 17 de agosto), que institui os PROF. O Decreto-lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro foi alterado pelo Decreto-lei n.º 114/2010, de 22 de outubro e parcialmente revogado pelo Decreto-lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro. A Portaria n.º 364/2013, de 20 de dezembro define a estrutura e o conteúdo dos PROF.

A Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 141/2015, de 21 de maio, determinaram a ocorrência de factos relevantes para efeitos de revisão dos PROF e a suspensão parcial dos PROF então em vigor. O Artigo 2º da Portaria n.º 78/2013 elencou os factos relevantes para efeitos de revisão dos PROF : a) A publicação de nova informação atualizada relativa à ocupação florestal do território, tendo como base os resultados do 6.º Inventário Florestal Nacional; b) A alteração do enquadramento fitossanitário, com o surgimento ou forte expansão de pragas e doenças, entre as quais o nemátodo da madeira do pinheiro e o gorgulho do eucalipto, que justificam a introdução ou modificação de medidas específicas de silvicultura preventiva; c) A alteração do enquadramento silvo-industrial e dos mercados de biomassa para energia, com a instalação em Portugal de novas unidades industriais de base florestal; d) A necessidade de adaptar as metas estabelecidas para as espécies produtoras de lenho e fruto de crescimento lento, em função do ritmo anual de arborização destas espécies verificado no âmbito da execução do IV QCA; e) A integração do setor florestal no esforço nacional de equilíbrio económico -financeiro, com o enquadramento dado pelo Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal; f) A reestruturação dos serviços públicos responsáveis pelo ordenamento e gestão florestal, com a criação do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

A Portaria n.º 141/2015 veio aditar ao elenco dos factos relevantes que justificaram a revisão dos PROF, o aprofundamento dos objetivos específicos e operacionais e dos seus indicadores, resultantes da atualização da ENF.

O Despacho n.º 782/2014, de 17 de janeiro determinou a revisão dos PROF e estabeleceu o seu âmbito territorial.

1.4 Identificação dos instrumentos de gestão territorial com incidência no território do PROF

O PROF Centro Interior inclui as NUT III na **Figura 1**.

No que se refere aos IGT em vigor na região PROF, haverá que considerar:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território é o IGT

Programas setoriais:

- Plano Setorial da Rede Natura 2000,
- Planos de gestão das regiões hidrográficas

Programas Especiais :

- Os planos de ordenamento de áreas protegidas (POAP)
- Os planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas

Programas Regionais – não aplicável neste caso porque o plano de ordenamento do território (PROT Centro) da região encontra-se em fase final de aprovação não estando em vigor à data da elaboração da emissão do presente relatório.

Tabela 1 – Articulação dos IGT na região PROF – Centro Interior. Data de entrada em vigor dos PDM.

NUT III	MUNICÍPIO	REDE NATURA	POAP	POAAP	PGBH	PROT	PDM
SERRA DA ESTRELA	Fornos de Algodres				Vouga, Mondego e Lis		2000
	Gouveia	x	PN Serra da Estrela		Vouga, Mondego e Lis		2006
	Seia	x	PN Serra da Estrela		Vouga, Mondego e Lis; Tejo		2015
BEIRA INTERIOR NORTE	Almeida	x			Douro		1994
	Celorico da Beira	x	PN Serra da Estrela		Vouga, Mondego e Lis		1995
	Figueira de Castelo Rodrigo	x	PN Douro Internacional		Douro		1995
	Guarda	x	PN Serra da Estrela		Douro; Tejo; Vouga, Mondego e Lis		2002
	Manteigas	x	PN Serra da Estrela		Vouga, Mondego e Lis; Tejo		2015
	Meda	x			Douro		2012
	Pinhel	x			Douro		1995
	Sabugal	x	RN Serra Malcata	Albufeira do Sabugal	Douro; Tejo		2013
	Trancoso				Douro; Vouga, Mondego e Lis		2016
BEIRA INTERIOR SUL	Castelo Branco	x	PN Tejo Internacional	Albufeiras de Santa Águeda e Pisco	Tejo		2013
	Idanha-a-Nova	x	PN Tejo Internacional	Albufeira de Idanha	Tejo		2004
	Penamacor	x	RN Serra Malcata		Tejo		2015
	Vila Velha de Rodão	x	PN Tejo Internacional		Tejo		2015

NUT III	MUNICÍPIO	REDE NATURA	POAP	POAAP	PGBH	PROT	PDM
	Belmonte				Tejo		1996
	Covilhã	x	PN Serra da Estrela	Albufeira da Cova do Viriato	Tejo; Vouga, Mondego e Lis		2009
	Fundão	x		Albufeiras de Santa Águeda e Pisco	Tejo		2008

Tabela 2 – Sítios incluídos no PSRN2000 com território por NUT III e concelho. Fonte: ICNF.

NUT III	Concelho	Sítio PSRN2000
BEIRA INTERIOR NORTE	Almeida	PTCON0004-Malcata
		PTCON0022-Douro Internacional
	Celorico da Beira	PTCON0014-Serra da Estrela
	Figueira de Castelo Rodrigo	PTCON0022-Douro Internacional
	Guarda	PTCON0014-Serra da Estrela
	Manteigas	PTCON0014-Serra da Estrela
	Sabugal	PTCON0004-Malcata
BEIRA INTERIOR SUL	Castelo Branco	PTCON0028-Gardunha
	Covilha	PTCON0014-Serra da Estrela
		PTCON0051-Complexo do Açor
	Fundão	PTCON0028-Gardunha
	Penamacor	PTCON0004-Malcata
SERRA DA ESTRELA	Gouveia	PTCON0014-Serra da Estrela
	Seia	PTCON0014-Serra da Estrela
		PTCON0027-Carregal do Sal
		PTCON0051-Complexo do Açor

Tabela 3 – ZPE incluídas no PSRN2000 com território por NUT III e concelho. Fonte: ICNF.

NUT III	Concelho	ZPE_RN2000
BEIRA INTERIOR NORTE	Almeida	PTZPE0038-Douro Internacional e Vale do Agueda
	Figueira de Castelo Rodrigo	PTZPE0038-Douro Internacional e Vale do Agueda
		PTZPE0039-Vale do Côa
	Meda	PTZPE0039-Vale do Côa
	Pinhel	PTZPE0039-Vale do Côa
	Sabugal	PTZPE0007-Serra da Malcata
BEIRA INTERIOR SUL	Castelo Branco	PTZPE0042-Tejo Internacional, Erges e Ponsul
	Idanha-A-Nova	PTZPE0042-Tejo Internacional, Erges e Ponsul

NUT III	Concelho	ZPE_RN2000
	Penamacor	PTZPE0007-Serra da Malcata
	Vila Velha de Ródão	PTZPE0042-Tejo Internacional, Erges e Ponsul

2 ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DOS PROF

2.1 Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, aprovado pela Lei n.º 58/2007 de 4 de setembro, retificado pelas Declarações de Retificação n.º 80-A/2007 de 7 de setembro e 103-A/2007, de 23 de novembro, tendo sido aprovada em 2018.07.14 pelo Conselho de Ministros a proposta de Lei que aprova a primeira revisão do PNPOT, a qual foi já aprovada pela Assembleia da República.

A Agenda para o Território constitui o Programa de Ação 2030 do PNPOT estruturando-se em 5 pontos:

1. Dez compromissos para o território que traduzem as ideias fortes das apostas de política pública para a valorização do território e para o reforço da consideração das abordagens territoriais e esquema de articulação do PNPOT com a Estratégia para o Portugal 2030 e Programa Nacional de Investimentos 2030.
2. Medidas de política que integram o Programa de Ação do PNPOT, estruturadas e organizadas em 5 domínios de intervenção: Domínio Natural, Domínio Social, Domínio Económico, Domínio da Conetividade e Domínio da Governança Territorial.
3. Operacionalização do Modelo Territorial, estruturado de acordo com os sistemas identificados na Estratégia: Sistema Natural, Sistema Social, Sistema Económico, Sistema da Conetividade, Sistema Urbano e Vulnerabilidades Críticas.
4. Diretrizes para os instrumentos de gestão territorial , abordando as questões de articulação e questões de conteúdo territorial e temático.
5. Modelo de Governação

O Programa de ação do PNPOT consta de 50 medidas de política resultantes de um processo de articulação e concertação intersectorial, entre as quais medidas diretamente relevantes para o enquadramento estratégicos dos PROF. Estas medidas operacionalizam os dez compromissos para o território no quadro de cinco domínios de intervenção: Domínio Natural; Domínio Social; Domínio Económico; Domínio da Conetividade e Domínio da Governança Territorial.

Os dez compromissos para o território que estruturam o PNPOT, são:

1. Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades
2. Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica
3. **Adaptar os territórios e gerar resiliência**
4. **Descarbonizar acelerando a transição energética e material**

5. Remunerar os serviços prestados pelo capital natural
6. Alargar a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação
7. Incentivar os processos colaborativos para reforçar uma nova cultura do território
8. Integrar nos IGT novas abordagens para a sustentabilidade
9. Garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos
10. Reforçar a eficiência territorial nos IGT

No Domínio Natural as medidas mais relevantes para o enquadramento estratégico dos PROF são:

- 1.1 Gerir o recurso água num clima em mudança
- 1.2 Valorizar o recurso solo e combater o seu desperdício
- 1.3 Afirmar a biodiversidade como um ativo territorial
- 1.4 Valorizar o território através da paisagem
- (...)
- 1.6 Ordenar e revitalizar os territórios da floresta**
- 1.7 Prevenir riscos e adaptar o território à mudança climática
- 1.9 Qualificar o ambiente urbano e o espaço público

No domínio económico releva a medida 3.12 – Promover a competitividade da Silvicultura.

A revisão de 2018 do PNPOT é da maior relevância no enquadramento estratégico dos PROF, uma vez que os compromissos para o território e os objetivos das medidas que os operacionalizam são particularmente bem ajustados às questões centrais da Estratégia Nacional para as Florestas, as quais ganham no PNPOT uma articulação intersectorial. A revisão de 2018 do PNPOT aumentou de forma muito substancial o potencial deste instrumento no enquadramento estratégico dos PROF.

2.1.1 Medida 1.6 do PNPOT – Ordenar e revitalizar os territórios da floresta

A medida 1.6 do PNPOT, em conjunto com a medida 3.12 (ver 2.1.2) são de particular importância no enquadramento estratégico do PROF dado o seu elenco de objetivos operacionais:

1. Aplicar modelos de ordenamento e gestão territorial que se coordenem com o ordenamento florestal, preconizado nos Programas Regionais de Ordenamento Florestal, com a gestão agrícola e agrossilvopastoril e que articulem de forma consistente as opções de ordenamento com os instrumentos de defesa contra incêndios.
2. (...)
3. Robustecer as economias locais, promovendo a produção florestal sustentável, e as produções agrícolas e pecuárias extensivas, criando novas economias ligadas à gestão do território, à paisagem, aos serviços dos ecossistemas e ao turismo, à recreação e ao lazer e tendo em conta o papel de sumidouro da floresta.

4. Criar mecanismos de incentivo e financiamento ajustados às exigências da renovação da floresta com espécie mais valorizadas do ponto de vista económico e ambiental, e modelos de gestão mais resilientes ao fogo, num quadro das organizações de produtores florestais.
5. Reduzir o risco e o impacto dos incêndios rurais, através da revitalização das atividades e da instalação de faixas de gestão de combustíveis, do fomento da pastorícia e do fogo prescrito, e de soluções de descontinuidade e enriquecimento da diversidade estrutural da paisagem e aumentar o número de aglomerados adaptadas ao regime de fogo por via de utilizações produtivas dos espaços envolventes

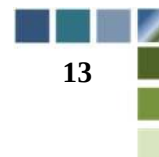
2.1.2 Medida 3.12 do PNPOT – Promover a competitividade da Silvicultura

Os objetivos operacionais da medida 3.12 do PNPOT, são:

1. **Potenciar o efeito de sumidouro das florestas e promover a sua resiliência.**
2. **Dinamizar formas de organização e de gestão sustentável dos espaços florestais, que racionalizem os investimentos e otimizem custos, gerando maior valor.**
3. **Promover o cadastro predial da propriedade florestal, através da definição em diploma legal da unidade mínima de cultura florestal, evitando o excessivo fracionamento da propriedade florestal bem como por via dos instrumentos de gestão fundiária que libertem terras abandonadas para a floresta.**
4. Desenvolver a inovação e a investigação florestal.
5. Qualificar os agentes do setor
6. **Melhorar a gestão sustentável dos espaços florestais, promovendo a implementação dos modelos e normas de gestão dos PROF. Promover a utilização dos produtos florestais no âmbito da economia circular, incluindo biomassa e substituição de matérias primas de origem fóssil e/ou com maior intensidade carbónica.**
7. Melhorar o acesso a mercados e reforçar a penetração dos produtos florestais no mercado nacional e internacional.
8. **Diversificar as atividades e os produtos nas explorações florestais e agroflorestais.**
9. **Aumentar o contributo da cinegética, da pesca, da silvopastorícia, da apicultura, da produção de resina, cogumelos e de outros produtos não lenhosos no valor económico da floresta**

Em 2.2, 2.3, 2.4, 2.53 e 2.6 é analisada a articulação dos PROF com:

- A Estratégia Nacional para as Florestas (ENF);
- Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC);
- A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB);
- O Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD).
- A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva



Estes instrumentos são referenciais estratégicos cuja associação às medidas atrás indicadas é referenciada no PNPOT.

2.2 Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)

A atualização da ENF foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015 de 4 de fevereiro.

Os PROF são o elemento da operacionalização dos temas da ENF que incidem sobre o ordenamento do uso florestal do território. A ENF tem como horizonte 2030, o qual é também o horizonte intermédio dos PROF, sendo o seu horizonte de trabalho 2050. Assim, os PROF antecipam a reflexão sobre a ENF para além do seu próprio horizonte, embora possam sempre ser revistos, acompanhando revisões da ENF. A ENF remete também o horizonte temporal de muitas das suas metas para o período de programação 2014-2020.

Os PROF não incidem de forma uniforme sobre todas as questões e objetivos articulados pela ENF, pelo que foi analisada a interseção entre o seu âmbito e os objetivos da ENF. Assim, para efeitos de enquadramento estratégico da revisão dos PROF realizou-se uma análise aos objetivos operacionais e específicos da ENF, verificando quais deles se encontravam *operacionalmente* ligados ao âmbito dos PROF, isto é, cuja concretização é potencialmente afetada por opções de ordenamento. Nesta análise foram ainda separados os objetivos *genericamente* ligados à execução dos PROF, isto é, cuja concretização não está operacionalmente ligada às opções dos PROF, mas onde é possível estabelecer ligações indiretas e genéricas a essas opções. Foram também identificados objetivos que são, na prática, *independentes* da realização dos PROF.

Na análise apresentada no Anexo I considerou-se que, se pelo menos um objetivo operacional está *operacionalmente* ligado aos PROF os respetivos objetivos específicos e estratégico, estão operacionalmente ligados ao PROF. Nos casos de objetivos estratégicos onde não se verifica a condição anterior para nenhum objetivo operacional, aplica-se a mesma regra para objetivos que estejam *genericamente* associados.

Tabela 4 – Objetivos operacionais da ENF mais diretamente associados ao âmbito dos PROF.

C1.3. Promover a melhoria do valor económico dos povoamentos
C2.1. Aumentar o contributo da cinegética, da pesca, da silvopastorícia, da apicultura, da produção de resina, cogumelos e de outros produtos não lenhosos no valor económico da floresta
C2.2. Apoiar a área de culturas com fins energéticos de espécies florestais de muito curta rotação
B2.1. Apoiar a florestação e a beneficiação de povoamentos florestais em áreas de elevada suscetibilidade à desertificação
B3.1. Apoio à conservação e recuperação de habitats florestais / áreas florestais de elevado valor natural
B3.2. Assegurar a gestão ativa dos espaços florestais que constituem habitat de espécies protegidas
B3.3. Manutenção e recuperação de galerias ribeirinhas
B5.1. Implementar ações de regulação do regime hídrico

B6.1. Apoiar a reconversão de povoamentos instalados em condições ecológicas desajustadas, utilizando para o efeito espécies mais bem-adaptadas
B7.1. Promover técnicas silvícolas que aumentem o stock de carbono no solo
B8.1. Apoiar investimentos que promovam a resiliência dos povoamentos florestais
B9.1. Apoiar as ações e planos de defesa, ampliação e gestão florestal envolvente de estruturas lineares
B9.2. Apoiar as ações e planos de gestão e ampliação de áreas florestais urbanas e periurbanas que promovam a qualidade de vida das populações residentes

Os objetivos operacionais indicados na **Tabela 4** têm um impacto não uniforme na sociedade, na economia e no ambiente, tanto na magnitude desses impactos como no seu enquadramento político.

A ENF enquadra cada um destes objetivos e define metas e indicadores de realização, que importa considerar no próprio enquadramento dos PROF.

Objetivo C1.3 da ENF: promover a melhoria do valor económico dos povoamentos

A gestão profissional, através dos PGF, terá presente *“os modelos de silvicultura mais adequados para as funções que os espaços florestais desempenham em cada local”*, definidos pelos PROF. Os proprietários/gestores *“deverão ter presente o enquadramento”* (dos PROF), *para aumentar o valor dos bens e produtos florestais, hierarquizados localmente de acordo com o conceito de função dominante e minimizar os riscos ecológicos”*.

Isto é, a intervenção dos PROF na melhoria do valor económico dos povoamentos remete para a Especialização do Território (Objetivo estratégico B) e para os modelos de silvicultura associados a essa especialização. A ENF apresenta uma macrozonagem das áreas especializadas em produção lenhosa e áreas de sistemas multifuncionais, sendo que o objetivo de promoção da melhoria do valor económico dos povoamentos se aplica predominantemente às primeiras.

Pretende-se que em 2020 100 000 ha de povoamentos tenham sido sujeitos a melhoria produtiva.

Objetivo C2.1 da ENF: aumentar o contributo da cinegética, da pesca, da silvopastorícia, da apicultura, da produção de resina, cogumelos e de outros produtos não lenhosos no valor económico da floresta

A ENF não detalha o enquadramento dos problemas (todos diferentes) do aumento de contributo destas atividades, remetendo estas atividades para os espaços predominantemente dedicados aos *“sistemas multifuncionais”*. O contributo destas atividades remete também para a Especialização do Território (Objetivo estratégico B) no quadro da macrozonagem referida em 0.

Objetivo C2.2 da ENF: apoiar a área de culturas com fins energéticos de espécies florestais de muito curta rotação

Diz a ENF: *“O aproveitamento energético da biomassa gerada nas matas em resultado da execução das ações de gestão e exploração florestal, bem como de outros subprodutos e produtos florestais constitui assim um importante contributo para garantir o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas e energéticas, acautelando-se o respetivo impacto no ciclo de nutrientes.”*

A meta da ENF é de 10 000 ha de culturas com fins energéticos, com base em apoios disponibilizados entre 2014 e 2020.

Objetivo B2.1 da ENF: apoiar a florestação e a beneficiação de povoamentos florestais em áreas de elevada suscetibilidade à desertificação

Neste objetivo operacional o indicador é “Área de povoamentos florestais na área suscetível à desertificação recuperada, invertendo a tendência regressiva e promovendo as economias associadas “. A meta é: “Na área suscetível, as espécies com interesse para a conservação do solo situam-se dentro do leque definido pelo PROF respetivo”. Isto é, o conteúdo operacional deste objetivo é definido nos PROF, através da definição das “espécies com interesse para a conservação do solo”.

Objetivo B3.1 da ENF: apoio à conservação e recuperação de habitats florestais / áreas florestais de elevado valor natural

Presume-se que os habitats/áreas florestais referidos na ENF estão incluídos na Rede Natura 2000. O indicador incluído na estratégia é *“Habitats/Áreas florestais de elevado valor natural beneficiadas e mantidas”* com uma meta de ***“30 000 ha de Habitats/Áreas florestais de elevado valor natural beneficiadas e mantidas até 2020”*** no pressuposto da existência de apoios.

A operacionalização deste objetivo encontra-se, em grande medida, na definição das normas e modelos de silvicultura.

A dimensão das áreas florestais de elevado valor natural é também um elemento importante da articulação com a ENCNE.

Objetivo B3.2 da ENF: assegurar a gestão ativa dos espaços florestais que constituem habitat de espécies protegidas

A ENF tem como meta **“50 projetos de gestão ativa de habitats por espécies alvo”**. Este objetivo operacional é um dos pontos de articulação com a ENCNB, podendo os PROF articular nas normas e modelos de silvicultura tendo em conta este objetivo.

Objetivo B.3.3 da ENF: Manutenção e recuperação de galerias ribeirinhas

A ENF tem como meta **1000 ha de galeria ribeirinha recuperada**. Este objetivo operacional é um dos pontos de articulação com a ENCNB, podendo os PROF articular nas normas e modelos de silvicultura este objetivo.

Objetivo B5.1 da ENF: implementar ações de regulação do regime hídrico

A ENF tem como indicador **“Projetos de arborização e reabilitação de povoamentos em zonas de montanha”** e como meta **“100 unidades de baldio executam projetos de arborização e reabilitação de povoamentos em zonas de montanha até 2020”**.

O impacto hidrológico do ordenamento florestal é muito relevante e encontra-se associado ao modelo de silvicultura.

Objetivo B6.1 da ENF: apoiar a reconversão de povoamentos instalados em condições ecológicas desajustadas, utilizando para o efeito espécies mais bem-adaptadas

A ENF define que **“Reconverter um povoamento em condições ecológicas desajustadas para a espécie significa substituir o povoamento por outro, utilizando para o efeito espécies adequadas às condições locais”**. Sobre o eucalipto em particular diz a ENF **“... a indicação que se dá é de manter a sua área, não obstante a arborização de novas áreas em zonas adaptadas à espécie e a reconversão de povoamentos instalados em condições ecológicas desajustadas”**, diz ainda a ENF: **“As áreas a reconverter situam-se entre os 25 e os 45 mil hectares, no cenário mínimo e no máximo, respetivamente. Estes valores correspondem sensivelmente, no primeiro caso, à manutenção da área de eucalipto reconvertida anualmente para outras espécies, avaliada a partir das matrizes de transição 1995-2010 do IFN6, e no segundo caso a um aumento em cerca de 80% desse valor”**.

Importa definir operacionalmente o conceito de “condições ecológicas desajustadas” tendo em conta a dimensão produtiva e a dimensão de conservação da biodiversidade.

A opção estratégica de que a área se mantém, conjugada com a definição de “reconversão” acima apresentada implica que se pretende (como se depreende também da ENF) um aumento da produção. Conjugando esta opção com a necessidade de integrar as estratégias e políticas de conservação da biodiversidade, alterações climáticas e combate à desertificação, encontra-se o quadro dos fatores a ter em conta da avaliação e operacionalização nos PROF deste importante objetivo operacional.

Trata-se de uma questão de grande relevância económica e ambiental, cujas definições resultam essencialmente do conteúdo dos PROF.

Objetivo B7.1 da ENF: promover técnicas silvícolas que aumentem o stock de carbono no solo

O indicador é *“Apoio à instalação e gestão de pastagens permanentes semeadas biodiversas ricas em leguminosas sobcoberto”*, a meta é *“Até 2020 apoiada a instalação de 40.000 ha”*.

É importante fixar a conexão deste objetivo operacional com o os objetivos de aumento da resiliência e com o aumento de valor da atividade cinegética, ambas dependentes de um aumento de áreas de coberto herbáceo disseminado em áreas florestais.

Objetivo B8.1 da ENF: apoiar investimentos que promovam a resiliência dos povoamentos florestais

O objetivo operacional de promover a resiliência dos povoamentos florestais tem indicadores para o pinheiro-bravo e para o sobreiro: *“Área de pinheiro-bravo sujeita a redução da densidade excessiva/condução regeneração natural”*; *“Área de montado de sobreiro e de azinho sujeita a operações de rejuvenescimento e melhoria do estado vegetativo”*, com metas de 60 000 ha e 150 000 ha, respetivamente. No caso do sobreiro pretende-se que a densidade média dos povoamentos de sobreiro não diminua face aos *“valores de 2010”*.

No contexto destes objetivos a ENF diz: *“Desde há muito que vêm sendo identificados alguns problemas fitossanitários na floresta em Portugal, afetando os principais sistemas florestais, alguns deles associados a perturbações originadas por vários fatores bióticos e abióticos e outros associados ao tipo de gestão florestal que tem vindo a ser implementada. Destaca-se o declínio dos montados, o qual se tem manifestado desde o século XX, com as suas causas a serem de difícil diagnóstico e grande complexidade, uma vez que nos ecossistemas naturais elas estão, na maior parte das vezes, fortemente interligadas.*

Já a partir da década de 70 do século XX se tinha começado a verificar um anormal e contínuo agravamento do estado sanitário dos montados, à semelhança do que acontece noutros países da bacia mediterrânica (...). Esse declínio atinge atualmente, nalgumas regiões, aspetos bastante críticos, encontrando-se por todo o país, tanto povoamentos como árvores individuais com mau aspeto vegetativo e uma sintomatologia denunciadora de um enfraquecimento progressivo. A investigação efetuada sobre o assunto mostra que os montados estão a ser fragilizados por um conjunto de processos lentos e cumulativos que têm que ser claramente quantificados e contra os quais é necessário tomar medidas.”

No caso do sobreiro este objetivo operacional e o enquadramento que dele é feito são o ponto de ligação ao complexo problema do declínio das quercíneas. Na sua dimensão económica este problema, cria uma ameaça à fileira da cortiça. Na sua dimensão ambiental o declínio das quercíneas, é um fator de ameaça sobre alguns dos mais importantes ecossistemas florestais de Portugal, nesta medida é fortemente conexo com o objetivo específico B3. - Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade.

A questão do declínio das quercíneas tem a sua expressão nos planos de ordenamento florestal, nomeadamente nas normas e modelos de silvicultura.

Objetivo B9.1 da ENF: apoiar as ações e planos de defesa, ampliação e gestão florestal envolvente de estruturas lineares

Este objetivo operacional decorre do objetivo específico B9. *Desenvolver a importância da floresta enquanto componentes da Infraestrutura Verde*, embora tenha como meta apenas 50 Km de “linhas de água intervencionadas” até 2020.

O ordenamento florestal e os PROF em particular, são elementos chave para a concretização do objetivo Europeu do desenvolvimento de uma “infraestrutura verde”.

A ENF não contextualiza estes objetivos específico e operacional.

Objetivo B9.2 da ENF: apoiar as ações e planos de gestão e ampliação de áreas florestais urbanas e periurbanas que promovam a qualidade de vida das populações residentes

A meta para este objetivo operacional é: “Entre 2014 e 2020 a percentagem de área florestal em perímetros urbanos cresce 10%”. Estando integrado na ENF este será também um tema de articulação entre os PROF com os PDM.

2.3 Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB)

OS PROF são um ponto de integração operacional da Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade na política florestal. Esta integração inclui a própria Estratégia Nacional para as Florestas e os IGT associados à política de conservação da natureza e biodiversidade analisados – PSRN2000 e POAP.

A nova Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018 e mantém no essencial as orientações da ENCB anterior, mas põe em evidência três vértices ou eixos estratégicos conforme tabela 5. Nesta tabela, evidenciam-se as relações com o PROF.

Tabela 5 – Eixos estratégicos da ENCB, Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, (N-Nula; G-Genérica; O-Operacional).
Fonte: ENCB.

EIXO	DESIGNAÇÃO	LIGAÇÃO COM A ENF E PROF	TIPO DE RELAÇÃO
Eixo 1	Melhorar o estado de conservação do património natural	Gestão ativa de habitats Espécies exóticas invasoras Planos de Ação de espécies	O
Eixo 2	Promover o reconhecimento do valor do património natural	Serviços dos ecossistemas.	O
Eixo 3	Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade	Contributo da agricultura e da silvicultura para a conservação da Natureza.	O

No eixo 3, relativamente à Floresta, é reconhecido que *“parte fundamental neste processo são os instrumentos de planeamento florestal, designadamente os Programas Regionais de Ordenamento Florestal, mas também os instrumentos de maior escala, como sejam os Planos de Gestão Florestal (PGF). Com efeito, os PGF têm um papel na conservação e gestão sustentável da floresta, integrando-se numa rede de instrumentos essenciais para a aplicação das políticas florestal, de recursos hídricos, de conservação, de desenvolvimento industrial, entre algumas das mais relevantes. A elaboração e execução dos PGF, para uma parte substancial da superfície de espaços florestais portugueses, constituem hoje um dos principais desafios do sector. Destaca-se ainda como fundamental a recuperação de ecossistemas florestais abandonados, particularmente em áreas englobadas no SNAC”*

No âmbito da matriz estratégica, identifica-se o 3.2. — *Aprofundar o contributo da silvicultura para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade.*

Preconiza a ENCB2030 que *“as espécies e os habitats protegidos no âmbito das Diretivas Aves e Habitats iniciem uma tendência de recuperação do estado de conservação ou tendência populacional relativamente aos resultados obtidos para o período 2007-2012, para que em 2030 parte significativa das avaliações, agora desfavoráveis, apresente uma variação positiva. Independentemente de outras ações que se venham a identificar no âmbito deste quadro, considera-se desde já que as espécies ou grupos de espécies com planos de ação e instrumentos análogos já em vigor, ou que venham a ser concluídos no prazo de vigência da ENCB 2030, deverão ser alvo das medidas prioritárias aí previstas, incluindo casos concretos de intervenções urgentes já identificadas e de que são exemplos o lince ibérico, o lobo ibérico, o saramugo, a águia-imperial-ibérica, as aves necrófagas, o priolo, o roaz-corvineiro, o coelho bravo, entre outras”* e que *“Acredita-se a*

necessidade de estabelecer um quadro de prioridades de medidas de recuperação para outras espécies e habitats sujeitos a pressões ou ameaças suscetíveis de comprometer ou agravar de modo particularmente grave o seu estado de conservação ou risco de extinção”

A articulação desta opção estratégica com a ENF e com os PROF deve respeitar a prioridade indicada e incidir sobre as espécies e os habitats protegidos no âmbito das Diretivas Aves e Habitats, existentes na região e que estejam em condição menos favorável.

Plano de Ação para a Conservação do Lince -Ibérico em Portugal (PACLIP)

O PACLIP (Despacho n.º 8726/2015 do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia) dentro do seu objetivo operacional - 1.1 - Promover a qualidade e dimensão de habitat adequado para o lince-ibérico-, define como uma das metas: Incorporação dos núcleos de habitat que possam suportar populações de lince nos PROF até final de 2016.

O “*Protocolo de Seleção de Áreas de Reintrodução do Lince-ibérico (Lynx pardinus) no âmbito do Projeto LIFE+ Iberlince*” (LIFE+IBERLINCE, 2015) é o referencial técnico para a avaliação da dimensão e qualidade do habitat adequada para o lince-ibérico.

A avaliação da qualidade do habitat em particular da Estrutura detalhada do habitat na escala microestrutural requerida por esse protocolo não foi ainda realizada para a região do Centro Interior.

2.4 Programa Nacional para as Alterações Climáticas e Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas

O Programa Nacional para as Alterações Climáticas e a Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas foram aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros 56/2015, de 30 de julho.

O Roteiro Nacional de Baixo Carbono 2050 foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros 93/2010 de 26 de novembro.

As estimativas do Roteiro Nacional de Baixo Carbono 2050 (RNBC) indicam que, em Portugal, o setor LULUCF (*land use, land-use change and forestry*) deverá manter-se como sumidouro líquido no horizonte de 2050. O PNAC e a ENAAC, baseiam as suas opções de cenarização e a definição de dados de atividade relativos ao LULUCF nas estimativas de 2012 do RNBC. Diz o PNAC que, sendo o setor (LULUCF) “*da maior relevância em termos da política climática, quer em termos de mitigação quer em termos de adaptação, não é, no entanto, considerado para efeitos da meta de redução de emissões no âmbito do pacote energia-clima 2020*” e que “*o setor será integrado no pacote energia-clima 2030 estando ainda em consideração a nível da UE a forma e modalidades para concretizar esta integração*”. Diz também o PNAC que: “*Sendo um setor da maior relevância em termos da política climática, quer em termos de mitigação quer em termos de adaptação, não é, no entanto, considerado para efeitos da meta de redução de emissões no âmbito do pacote energia-clima*

2020. O setor será integrado no pacote energia-clima 2030 estando ainda em consideração a nível da UE a forma e modalidades para concretizar esta integração”.

As regras de contabilização de emissões e sequestro relativas ao setor LULUCF são atualmente fixadas pela Decisão Nº 529/2013/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de maio de 2013. Relewa destas regras a possibilidade de alterar a contabilização de acordo com medidas reportadas pelos Estados Membros associadas ao impacto da gestão no sequestro de carbono.

O ordenamento florestal com maior impacto na fixação de carbono poderá então ser reconhecido e valorizado.

Diz a estratégia da União Europeia para as florestas e o setor florestal, que os Estados-Membros devem demonstrar:

- de que modo tencionam aumentar o potencial de atenuação das respetivas florestas através de um aumento da retenção (...).
- de que modo procedem ao reforço das capacidades de adaptação e da resiliência das suas florestas (...).

Os PROF deverão ter em conta o PNAC e considerar a Decisão Nº 529/2013/UE.

2.5 Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)

O PANCD, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 78/2014 de 24 de dezembro, apresenta um conjunto de objetivos e linhas de ação articulados e operacionalmente conexos com a ENF e com os PROF, com a ENCNE e com a ENAAC. Estes objetivos são indicados na **Tabela 6**.

Tabela 6 – Quadro dos objetivos do PANCD operacionalmente conexos com os PROF.

Objetivo Estratégico 2 - Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas
Objetivo específico 2.1 - Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos e macaronésicos.
Objetivo específico 2.2 - Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos e macaronésicos.
Objetivo específico 2.4 - Controlar e recuperar áreas degradadas.
Objetivo Estratégico 3 - Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis

Objetivo específico 3.2 - Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água.

Objetivo específico 3.3 - Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e sub-húmidas secas.

Objetivo específico 3.4 — Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas.

Cada um dos objetivos específicos tem impactos esperados e metas, a articulação operacional decorre da análise desses impactos. Estes impactos são classificados quanto ao prazo em que são esperados (lp - longo prazo; mlp - médio longo prazo, etc).

Objetivo específico 2.1 - Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos e macaronésicos

Linhas de ação:

2.1.1 — Salvar e promover os povoamentos e as estruturas viáveis nas estações adequadas;

2.1.2 — Promover intervenções de beneficiação florestal em geral;

2.1.3 — Proteger e conduzir as regenerações naturais de arvoredos autóctones;

2.1.4 — Promover as pastagens mediterrânicas naturais ou melhoradas sob coberto;

2.1.5 — Promover a utilização de espécies, raças e variedades autóctones;

2.1.6 — Adotar e promover boas práticas agrícolas, silvícolas e pastoris, incluindo o desenvolvimento de sistemas de aconselhamento agrícola e florestal.

Impactos e metas:

I — lp: recuperação das áreas de povoamentos de azinheira em pelo menos 10% da área atual, invertendo a tendência regressiva e promover as economias associadas;

II — mlp: manutenção das atuais áreas de povoamentos de sobreiro adequando a sua silvicultura às condições áridas e promoção de novos povoamentos nas orlas das situações sub-húmidas secas e húmidas;

III — mlp: crescimento das áreas de outras quercíneas dos ambientes áridos em 10% e promoção das economias associada.

Objetivo específico 2.2 - Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos e macaronésicos

Linhas de ação:

2.2.1 — Estabelecer um programa específico de arborização com espécies arbóreas e arbustivas xerofíticas autóctones, incluindo *Juniperus spp.*, *Quercus coccifera*, *Olea sylvestris*, *Olea madeirenses*, *Phillyrea spp.*, *Pistacia spp.*, *Arbutus unedo*, *Dracaena draco*, *Euphorbia piscatoria* e outras;

2.2.2 — Promover novas arborizações de povoamentos de quercíneas ou mistos destas;

2.2.3 — Conduzir e adequar a gestão dos povoamentos e estruturas existentes ou a instalar;

2.2.4 — Promover a conservação e a recuperação de galerias ripícolas;

2.2.5 — Salvaguardar, reabilitar e promover as formações relíquias e os núcleos de exemplares notáveis da flora lenhosa autóctone;

2.2.6 — Desenvolver as medidas estruturais de defesa e proteção destas estruturas contra incêndios, fenómenos meteorológicos extremos e agentes biótico.

Impactos e metas:

I — cp: criação de um programa específico de arborização com espécies lenhosas xerofíticas autóctones e promoção das economias associadas;

II — cp: sanar e resolver os desajustes com as estações e a realidade decorrentes dos processos de financiamentos anteriores para instalação de povoamentos mistos de resinosas com quercíneas;

III — mlp: a taxa de perda dos habitats naturais incluídos, designadamente as florestas e galerias ripícolas, e a degradação e fragmentação destas estruturas é significativamente reduzida;

IV — mlp: assegurar a total salvaguarda das formações relíquias e dos núcleos da flora xerofítica autóctone;

V — mlp: crescimento em 300% da área das formações xerofíticas autóctones;

VI — mlp: crescimento linear e estrutural das galerias ripícolas em 50%.

Objetivo específico 2.4 - Controlar e recuperar áreas degradadas

Linhas de ação:

2.4.1 — Incentivar e apoiar o restauro e a requalificação ambiental e paisagística das áreas afetadas, designadamente: (i) áreas percorridas por incêndios rurais, incluindo florestais; (ii) áreas erosionadas, salinizadas e outras degradadas; (iii) exóticas invasoras lenhosas; (iv) solos degradados por sobre-exploração, designadamente das áreas com encabeçamentos desajustados ou desregrados e (v) áreas de extração de inertes;

2.4.2 — Aumentar a resiliência dos ecossistemas das áreas suscetíveis através de intervenções visando a conservação do solo e da água: (i) nas cabeceiras das bacias hidrográficas; (ii) nas encostas mais declivosas e propensas à erosão e (ii) na envolvimento dos cursos e linhas de água de regime torrencial.

Impactos e metas:

III — mlp: pelo menos 15% das áreas degradadas são restauradas e 10% das suscetíveis são requalificadas;

V — mp: a área ocupada por espécies invasoras lenhosas estabiliza e cp: foi promovida a recuperação da utilidade económica dos respetivos povoamentos.

Objetivo específico 3.2 - Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água

Linhas de ação:

3.2.6 — Promover a conservação do regime hídrico nas áreas das cabeceiras das bacias hidrográfica.

Impactos e metas:

VI — mp: proceder à inclusão dos objetivos de conservação do regime hídrico nos planos de gestão florestais das áreas públicas e privadas.

Objetivo específico 3.3 - Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e sub-húmidas secas

Linhas de ação:

3.3.3 — Melhorar a situação da biodiversidade através da defesa dos ecossistemas, espécies e diversidade genética.

Impactos e metas:

- I — mlp: reduzir significativamente a taxa de perda de habitats naturais e da sua degradação e fragmentação;
- II — mlp: impedir a extinção de espécies ameaçadas e melhorar o seu estado de conservação, aplicando adequados planos de recuperação.

Objetivo específico 3.4 — Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas.

Linhas de ação:

3.4.1 — Promover a mitigação, incluindo (i) atividades que contribuam para reduzir emissões e aumentar sumidouros (e. g., gestão dos efluentes da pecuária através da valorização energética; aumento do sequestro de carbono no solo agrícola, por sementeira direta e instalação de pastagens permanentes biodiversas; aumento do sequestro de carbono da floresta através da melhoria da gestão florestal e da florestação de novas áreas); (ii) conhecer e reduzir as emissões ou promover o sequestro de cada atividade de âmbito rural; (iii) conhecer e desenvolver as tecnologias, as práticas e os processos que permitam reduzir emissões ou aumentar o sequestro;

3.4.2 — Promover a adaptação, incluindo o desenvolvimento de atividades que melhorem a resiliência dos sistemas agrícolas e florestais, designadamente o conhecimento (i) das espécies e cultivos adaptados; (ii) da relação entre as atividades e a sua exposição a efeitos climáticos; (iii) das tecnologias, práticas e processos que aumentem a resiliência, bem como a respetiva aplicação.

Impactos e metas:

- II — Reconversão dos povoamentos de espécies florestais ecologicamente desajustadas e aumento das produtividades (cp: reconversão de 50 000 ha e lp: os restantes);
- III — cmlp: redução da área ardida/ano para valores médios inferiores a 100 000 ha;
- IV — mlp: redução da área de povoamentos florestais ardidos para menos de 0,8% da área florestal;
- V — cp: aumentar a utilização de biomassa para energia, resultante de operações de silvicultura preventiva;
- VI — cmlp: promoção da exploração de culturas regadas mais resiliente aos fenómenos climáticos e apoio às infraestruturas de regadio para uso eficiente da água e da energia.

2.6 Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017 de 30 de outubro, aprovou a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva, aqui designada ENPCP.

A ENPCP estrutura-se em cinco objetivos estratégicos, os quais se desenvolvem num conjunto de 10 áreas prioritárias, consolidando um conjunto de objetivos operacionais a serem implementados pela Administração Central e Local com o horizonte temporal de 2020. Cada uma das Áreas Prioritárias têm associado um conjunto de Objetivos Operacionais (OP), os quais traduzem projetos e atividades a implementar de acordo com um Programa de Ação específico.

Os objetivos estratégicos da ENPCP são:

OE 1 — Fortalecer a governança na gestão de riscos

OE 2 — Melhorar o conhecimento sobre os riscos

OE 3 — Estabelecer estratégias para redução de riscos

OE 4 — Melhorar a preparação face à ocorrência de riscos

OE 5 — Envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos

O enquadramento estratégico dos PROF pela ENPCP centra-se em particular na *Área Prioritária 3.2 – Ações de Prevenção Estrutural* de onde decorre o objetivo operacional *OP.3.2.44 - Implementar medidas de defesa da floresta, ao nível da gestão de combustível e da acessibilidade de pontos de água, tendo em vista a diminuição do risco de incêndio florestal e o aumento da resistência da vegetação à passagem do fogo.*

Os objetivos específicos do PROF operacionalizarão a prevenção estrutural referida no objetivo OP.3.2.44 da ENPCP, no quadro do ordenamento florestal para cada sub-região homogénea.

3 SÍNTESE DO ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DOS PROF COM APLICAÇÃO AO ORDENAMENTO

Do âmbito regional dos PROF e da definição do seu conteúdo decorre o seu valor como ponto de concretização operacional das estratégias com as quais articula (estratégia florestal, de conservação da natureza, alterações climáticas e combate à desertificação).

A floresta estrutura o território pela fração que dele ocupa e pela estabilidade no tempo dessa ocupação e pelo seu impacto socioeconómico e ambiental. Os PROF incidem precisamente na tipologia da ocupação e nas variantes de gestão de cada tipologia de ocupação, tendo, portanto, um valor de operacionalização de estratégias que transcende o âmbito florestal estritamente considerado. Da análise realizada resulta que existem componentes muito relevantes das estratégias de combate à desertificação, conservação da natureza e biodiversidade e alterações climáticas que encontram a sua expressão no ordenamento florestal produzido pelos PROF.

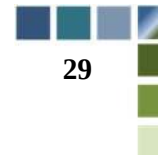
Os documentos estratégicos analisados foram produzidos em momentos diferentes e encontram-se em fases diferentes do seu ciclo de revisão e/ou aprovação. Contudo, todos têm pelo menos um momento de articulação.

4 DOCUMENTOS DO ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DOS PROF

Tabela 7 – Documentos de enquadramento estratégicos dos PROF. (SHR - sem horizonte de revisão).

<i>Sigla</i>	<i>Título</i>	<i>Diploma legal</i>	<i>Horizonte de revisão</i>	<i>Ligação</i>
ENF	Estratégia Nacional para as Florestas	Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015 de 4 de fevereiro	2030	https://dre.pt/application/file/66432612
ENCB	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030	Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018	2030	https://dre.pt/application/file/a/115227157
PSRN2000	Plano Setorial da Rede Natura 2000	Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008	SHR	https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2008/07/13901/0000200451.pdf
PNAC/QEPC	Programa Nacional para as Alterações Climáticas/ Quadro Estratégico para a Política Climática	Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho	SHR	https://dre.pt/application/file/69906414
PANCD	Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação	Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014 de 24 de dezembro	10 anos	https://dre.pt/application/file/65985917
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território	Lei nº 58/2007 de 4 de setembro	SHR	https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2007/09/17000/0612606181.PDF
PROF	Planos Regionais de Ordenamento Florestal	Decreto-Lei n.º 16/2009 de 14 de janeiro; alterado pelos Decreto-Lei n.º 114/2010, de 22 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro	SHR	https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2009/01/00900/0026800273.pdf https://dre.pt/application/file/307962 https://dre.pt/application/file/572502
POPNSE	Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela	Resolução do Conselho de Ministros nº 83/2009 de 9 de setembro	SHR	https://dre.pt/application/dir/pdf1s/2009/09/17500/0612906148.pdf
POPNTI	Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional	Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/2008, de 24 de novembro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2013, de 28 de outubro - altera a RCM n.º 176/2008; Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2014, de 2014-03-10 - segunda alteração à RCM n.º 176/2008.	SHR	https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2008/11/22800/0831508332.PDF

Sigla	Título	Diploma legal	Horizonte de revisão	Ligação
PORNSM	Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata	Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2005 de 29 de março	SHR	https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2005/03/061B00/26482657.pdf
POAS	Plano de Ordenamento da Albufeira do Sabugal	Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2008 de 21 de novembro	SHR	https://dre.pt/application/file/439755
POASAP	Plano de Ordenamento das Albufeiras de Santa Águeda e Pisco	Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2005 de 28 de junho	SHR	https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2005/06/122B00/40014013.pdf
POAI	Plano de Ordenamento da Albufeira de Idanha	Resolução do Conselho de Ministros n.º 170/2008 de 21 de novembro	SHR	https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2008/11/22700/0823608245.pdf
POACV	Plano de Ordenamento da Albufeira da Cova do Viriato	Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2004 de 31 de março	10 anos	https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2004/03/077B00/20412046.pdf
PGBH(RH3)	Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a região hidrográfica RH3	Resolução do Conselho de Ministros 16-C/2013, de 22 de março	SHR	https://dre.pt/application/file/a/291546
PGBH(RH4)	Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a região hidrográfica RH4	Resolução do Conselho de Ministros 16-B/2013, de 22 de março	SHR	https://dre.pt/application/file/a/291545
PGBH(RH5)	Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a região hidrográfica RH5	Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-F/2013, de 22 de março	10 anos	https://dre.pt/application/file/291549



BIBLIOGRAFIA

Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) – Versão 2015. Lisboa: Direção-Geral do Território, Ministério do Ambiente. Consultada a 11 de abril de 2016 em: http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/carta_administrativa_oficial_de_portugal_caop/_c_aop_download_/carta_administrativa_oficial_de_portugal_versao_2015/
Decisão Nº 529/2013/UE, de 21 de maio, relativa a regras de contabilização aplicáveis às emissões e sequestro relativo ao setor LULUCF. Parlamento Europeu e do Conselho.
Decreto-lei 16/2009, de 14 de janeiro, regulamenta o Artigo 5º da Lei de Bases da Política Florestal (Lei 33/96, de 17 de agosto, D.R. n.º 190, Série I-A), <i>que institui os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF)</i>. Foi alterado pelo Decreto-lei n.º 114/2010, de 22 de outubro, D.R. n.º 2016, Série I, e parcialmente revogado pelo Decreto-lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, D.R. n.º 34, Série I. Legislação Nacional.
Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio, D. R. n.º 93/2015, Série I. <i>Aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro.</i> Lisboa: Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.
Despacho n.º 782/2014, de 17 de janeiro, D.R. n.º 12, Série II. <i>Determina a revisão dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF).</i> Lisboa: Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, Ministério da Agricultura e do Mar.
Despacho n.º 8726/2015, de 7 de agosto, D.R. n.º 153/2015, Série II. <i>Aprova o Plano de Ação para a Conservação do Lince-ibérico em Portugal (PACLIP 2015-2020).</i> Lisboa: Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia – Gabinete do Ministro.
IFN6. 6º Inventário Florestal Nacional. Instituto da Conservação da Natureza e Florestas. [online] http://www.icnf.pt/florestas/ifn/ifn6.
Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, D.R. n.º 104, Série I. <i>Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPSOTU) (Artigo 81º), regulamenta o seu conteúdo no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial.</i> Lisboa: Assembleia da República.
Lei n.º 33/96, de 17 de agosto, D.R. n.º 190, Série I-A. Define a Lei de bases da Política Florestal nacional. Lisboa: Assembleia da República.
Lei nº 58/2007, de 4 de setembro, D.R. n.º 170, Série I. <i>Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), com a Declaração de Retificação n.º 80-A/2007, de 7 de setembro, que republica o Relatório e o Programa de Ação, e n.º 103-A/2007, de 23 de novembro.</i>
Portaria n.º 141/2015, de 21 de maio, D.R. n.º 98/2015, Série I. <i>Primeira alteração à Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro, que determina a ocorrência de factos relevantes para efeitos de Revisão dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) em vigor em Portugal continental, bem como a Suspensão Parcial desses Planos.</i> Lisboa: Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar.
Portaria n.º 364/2013, de 20 de dezembro, D.R. n.º 247, Série I. <i>Estabelece o conteúdo desenvolvido dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF).</i> Lisboa: Ministério da Agricultura e do Mar.
Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro, D.R. n.º 35, Série I. <i>Determina a ocorrência de factos relevantes para efeitos de revisão dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) em vigor em Portugal continental, bem como a</i>

<i>suspensão parcial desses Planos. (Alterada por Portaria n.º 141/2015, de 21 de maio, D.R. n.º 98/2015, Série I). Lisboa: Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.</i>
Resolução de Conselho de Ministros n.º 93/2010, de 26 de novembro, D.R. n.º 230, Série I. <i>Determina a elaboração do Roteiro Nacional de Baixo Carbono 2020 e de planos setoriais de baixo carbono para cada Ministério, bem como do Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020 (PNAC).</i> Lisboa: Resolução do Conselho de Ministros – Legislação Nacional.
Resolução do Conselho de Ministros 16-C/2013, de 22 de março D.R. n.º 58, Série I <i>Aprova o Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica 3 (RH3) designado PGBH do Douro</i> Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros – Legislação Nacional.
Resolução do Conselho de Ministros 56/2015, de 30 de julho, D.R. n.º 147/2015, Série I. <i>Aprova o Quadro Estratégico para a Política Climática, o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) e a Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC), determina os valores de redução das emissões de gases com efeito de estufa para 2020 e 2030 e cria a Comissão Interministerial do Ar e das Alterações Climáticas.</i> Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros – Legislação Nacional.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho, D.R. n.º 139, Série I. <i>Aprova o Plano Setorial da Rede Natura 2000 relativo ao território continental.</i> Lisboa: Resolução do Conselho de Ministros – Legislação Nacional.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018 de 5 de abril. D.R. n.º 87, Série I-, 7 de maio. <i>Aprova a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB2030).</i> Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros. – Legislação Nacional.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-B/2013, de 22 de março, D.R. n.º 58, Série I, Suplemento. <i>Aprova os Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica 4 (RH4), designados PGBH do Vouga, Mondego e Lis e das Ribeiras do Oeste.</i> Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros – Legislação Nacional.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-F/2013, de 22 de março, D.R. n.º 58, Série I, Suplemento. <i>Aprova o Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica 5 (RH5), designado PGBH do Tejo.</i> Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros – Legislação Nacional.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 170/2008 de 21 de novembro, D.R. n.º 227/2008, Série I. <i>Aprova o Plano de Ordenamento da Albufeira de Idanha.</i> Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros – Legislação Nacional.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2008 de 21 de novembro, D.R. n.º 227/2008, Série I. <i>Aprova o Plano de Ordenamento da Albufeira do Sabugal.</i> Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros – Legislação Nacional.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/2008, de 24 de novembro, D.R. n.º 228, Série I. <i>Aprova o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI).</i> Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros - Legislação Nacional.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2013, de 28 de outubro, D.R. n.º 208, Série I. <i>Procede à primeira alteração à Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/2008, de 24 de novembro, que aprova o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI), adequando a possibilidade de realização de algumas utilizações do plano de água da Albufeira de Monte Fidalgo.</i> Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros - Legislação Nacional.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2014, de 10 de março, D.R. n.º 48, Série I. <i>Procede à segunda alteração à Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/2008, de 24 de novembro, que aprova o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional (PO PNTI).</i> Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros - Legislação Nacional.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, D. R. n.º 147/2015, Série I. <i>Anexo III – Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC)</i>. (Retificada pela Declaração de Retificação n.º 41/2015, de 17 de setembro). Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros - Legislação Nacional.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro, D.R. n.º 24/2015, Série I, 1.º Suplemento. <i>Aprova a primeira atualização da Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)</i>. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros - Legislação Nacional.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro, D.R. n.º 248/2014, Série I. <i>Aprova o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)</i>, decorrente da primeira revisão e atualização do PANCD aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho, apresenta um conjunto de objetivos e linhas de ação articulados e operacionalmente conexos com a ENF e com os PROF, com a ENCNB e com a ENAAAC. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros - Legislação Nacional.
Resolução do Conselho de Ministros nº 107/2005 de 28 de junho, D.R. n.º 122, Série I-B. <i>Aprova Plano de Ordenamento das Albufeiras de Santa Águeda e Pisco</i>. Lisboa: Resolução do Conselho de Ministros - Legislação Nacional.
Resolução do Conselho de Ministros nº 42/2004 de 31 de março, D.R. n.º 77/2004, Série I-B. <i>Aprova o Plano de Ordenamento da Albufeira da Cova do Viriato</i>. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros - Legislação Nacional.
Resolução do Conselho de Ministros nº 80/2005 de 29 de março, D.R. n.º 61, Série I-B. <i>Aprova o Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata</i>. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros - Legislação Nacional.
Resolução do Conselho de Ministros nº 83/2009 de 9 de setembro, D.R. n.º 175, Série I. <i>Aprova o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela</i>. Lisboa: Resolução do Conselho de Ministros - Legislação Nacional.

ANEXOS

ANEXO	DESIGNAÇÃO
Anexo 1	Análise da relação dos PROF com os objetivos da Estratégia Nacional para as Florestas

ANEXO 1 – ANÁLISE DA RELAÇÃO DOS PROF COM OS OBJETIVOS DA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS

Agrupamento dos objetivos da Estratégia Nacional para as Florestas segundo a sua ligação aos PROF (O-operacional; G-genérica; N-não ligada).

Ligação ao PROF	Objetivos	Indicadores	Metas
G	A: MINIMIZAÇÃO DE RISCOS DE INCÊNDIO E DE AGENTES BIÓTICOS NOCIVOS		
G	A1. Aumentar a resiliência da floresta aos incêndios florestais	% da média móvel de 10 anos, de povoamentos florestais ardidos face à área total de floresta, a calcular anualmente no período 2018 a 2030	0,8%
G	A2. Reduzir a incidência dos incêndios	-	-
N	A3. Garantir o cumprimento do PNDFCI	-	-
N	A4. Aumentar o conhecimento sobre a presença de agentes bióticos nocivos	-	-
G	A5. Reduzir os danos nos ecossistemas florestais e consequentes perdas económicas	% de povoamentos com danos graves	10% até 2020
G	A6. Reduzir o potencial de introdução e instalação de novos agentes bióticos nocivos	-	-
N	A7. Aumentar o conhecimento científico sobre os agentes bióticos nocivos	-	-
G	A8. Diminuir os riscos de ocorrência, de desenvolvimento e de dispersão de espécies invasoras lenhosas	-	-
G	A9. Recuperar e reabilitar ecossistemas florestais afetados	% dos incêndios com área superior a 500 ha que são alvo de avaliação Área florestal afetada por agentes bióticos	Até 2020: 100% Área florestal afetada em 2030 reduz em relação a 2010
	B: ESPECIALIZAÇÃO DO TERRITÓRIO		
O	B1. Planear a abordagem regional	-	-
O	B2. Conservar o solo e a água em áreas suscetíveis a processos de desertificação	Evolução do estado de conservação do solo nas áreas suscetíveis a processos de desertificação	Até 2030, a evolução é positiva
O	B3. Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade	Estado de conservação dos <i>habitats</i> florestais na Rede natura	Em 2020 assinala-se progresso favorável em relação ao relatório 2013
G	B4. Promover a proteção das áreas costeiras	-	-
	B5. Conservar o regime hídrico	-	-
O	B6. Adequar as espécies às aracterísticas da estação	Grau de concretização das orientações estratégicas definidas para as sub-regiões homogéneas dos PROF	Em 2030 a ocupação florestal evolui no sentido das orientações estratégicas dos PROF
O	B7. Aumentar o contributo das Florestas para a mitigação das Alterações Climáticas	Stock e fluxo anual de carbono orgânico no solo Stock e fluxo anual de carbono na biomassa florestal	Em 2025: Aumento face a 2010
O	B8. Promover a resiliência da floresta	Densidade dos povoamentos de sobreiro	A densidade média dos povoamentos de sobreiro não diminui face aos valores de 2010.

Ligação ao PROF	Objetivos	Indicadores	Metas
		Recorrência de incêndios em área de pinheiro bravo	Diminuição da recorrência de incêndios em pinheiro bravo face a 2010
O	B9. Desenvolver a importância da floresta enquanto componentes da Infraestrutura Verde	Extensão de povoamentos florestais acompanhando estruturas lineares Área de floresta urbana e periurbana	Aumentar a área acompanhando estruturas lineares face a 2010. Aumentar área florestal urbana e periurbana face a 2010
O	C: MELHORIA DA GESTÃO FLORESTAL E DA PRODUTIVIDADE DOS POVOAMENTOS		
O	C1. Assegurar e melhorar a produção económica dos povoamentos	Área florestal não sujeita a qualquer tipo de gestão Volume/ha dos povoamentos das espécies dos principais sistemas silvo-lenhosos	A área florestal não sujeita a qualquer tipo de gestão diminui face à estimativa de 2014 Até 2030 o volume /ha aumenta face aos valores do IFN6
O	C2. Diversificar as atividades e os produtos nas explorações florestais e agroflorestais	Valor total das jornadas de caça e de pesca e valor da resina e de outros produtos não lenhosos	Em 2030, aumento face a 2014
G	C3. Promover a gestão florestal ativa e profissional	-	-
G	D: INTERNACIONALIZAÇÃO E AUMENTO DO VALOR DOS PRODUTOS		
G	D1. Responder às exigências de mercado no sentido de fornecimento de produtos certificados	Volume de madeira e outros produtos florestais certificados transacionados no mercado	Em 2020 aumento do volume em 50% face a 2010
N	D2. Reforçar a orientação para o mercado	Volume (e valor) dos produtos florestais transacionados	Média do volume e do valor dos produtos florestais no período 2026-2030 é superior à média do período 2009-2013
N	D3. Reforçar a integração horizontal e vertical das fileiras	-	-
N	D4. Modernizar e capacitar as empresas florestais	-	-
N	D5. Desenvolver e promover novos produtos e mercados	-	-
N	E: MELHORIA GERAL DA EFICIÊNCIA E COMPETITIVIDADE DO SETOR		
N	E1. Recolher e processar informação do setor florestal, de forma sistemática	-	-
N	E2. Promover o cadastro predial da propriedade florestal	-	-
N	E3. Aumentar a representatividade e sustentabilidade das organizações do setor	-	-
G	E4. Dinamizar novas formas de organização e gestão dos espaços florestais	-	-
N	E5. Desenvolver a inovação e a investigação florestal	-	-
N	E6. Qualificar os agentes do setor	-	-
N	E7. Fomentar a cooperação internacional	-	-

Ligação ao PROF	Objetivos	Indicadores	Metas
N	F: RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA		
G	F1. Consolidar a coordenação das políticas e instrumentos de aplicação	-	-
G	F2. Melhorar o desempenho dos instrumentos de política florestal	-	-
G	F3. Racionalizar e simplificar o quadro legislativo	-	-
N	F4. Conferir enquadramento fiscal favorável ao investimento e gestão florestal	-	-

Estando genericamente associados a todos os seis objetivos estratégicos da Estratégia Nacional para as Florestas, os PROF estão operacionalmente associados aos objetivos estratégicos B: ESPECIALIZAÇÃO DO TERRITÓRIO e C: MELHORIA DA GESTÃO FLORESTAL E DA PRODUTIVIDADE DOS POVOAMENTOS.

